



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.044304/2021-56**

**INTERESSADO: ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**

**RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de propostas de resoluções direcionadas (i) ao estabelecimento da Política de Proteção de Dados e Informações de Segurança Operacional e (ii) à aprovação do Programa de Notificação de Desvios, o qual trata de relatos voluntários. As minutas de resolução foram submetidas à Consulta Pública nº 4/2022<sup>[1]</sup> e agora retornam à deliberação colegiada para aprovação final.

1.2. Por oportuno, convém rememorar que ambas as propostas normativas são entregas do Programa de Implementação do PSOE - ANAC, mais especificamente do Projeto 4 - Proteção de Informações de Segurança Operacional, com vistas a atender ao disposto nos arts. 74 e 75 do Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC, parte integrante do Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil (PSO-BR).

1.3. As 14 contribuições<sup>[2]</sup> advindas da Consulta Pública nº 4/2022 foram analisadas pela Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP, que acatou parte delas e promoveu alterações nas propostas. Ato contínuo, o processo foi submetido à análise jurídica da Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC<sup>[3]</sup>, que opinou pela possibilidade jurídica de prosseguimento do feito, com recomendações.

1.4. Em 09/02/2023<sup>[4]</sup>, após exame dos apontamentos lançados pela Procuradoria, a área proponente implementou ajustes nas minutas de ato e encaminhou o processo para deliberação colegiada. Na sequência<sup>[5]</sup>, retornaram os autos para relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

**ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO**

Diretor

[1] Consulta Pública aprovada pela Diretoria no âmbito da 2ª Reunião Deliberativa, realizada em 01/02/2022.

[2] Vide Relatório de Contribuições 7100148.

[3] Parecer nº 198/2022/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI 7892677).

[4] Por força da Nota Técnica nº 1/2023/ASSOP (SEI 8093622).

[5] Despacho ASTEC 8250104.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 30/03/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8323823** e o código CRC **2FE5E4AA**.

---